

Medida Provisória nº 2116-20, de 2001

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Assegura percepção de gratificação por servidores das carreiras Policial Federal, Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal, Policial Rodoviário Federal, altera as Leis nºs 4.878, de 3 de dezembro de 1965, 5.619, de 3 de novembro de 1970, 5.906, de 23 de julho de 1973, e 7.102, de 20 de junho de 1983, e dá outras providências.

Assunto: Administrativo - Servidores públicos

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 23/08/2001 - Subsecretaria de Arquivo

Destino: Ao arquivo

Último estado: 04/07/2001 - REVOGADA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 2009/2 de 2000

Medida Provisória nº 2009/3 de 2000

Medida Provisória nº 2009/4 de 2000

Medida Provisória nº 2009/5 de 2000

Medida Provisória nº 2009/6 de 2000

Medida Provisória nº 2041/8 de 2000

Medida Provisória nº 2041/9 de 2000

Medida Provisória nº 2041/10 de 2000

Medida Provisória nº 2041/11 de 2000

Medida Provisória nº 2041/12 de 2000

Medida Provisória nº 2041/13 de 2000

Medida Provisória nº 2116/16 de 2001

Medida Provisória nº 2116/17 de 2001

Medida Provisória nº 2116/18 de 2001

Medida Provisória nº 2184/22 de 2001

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 2184/23 de 2001

Medida Provisória nº 2116/19 de 2001

Medida Provisória nº 2184/21 de 2001

TRAMITAÇÃO**23/08/2001** SF-SSARQ - Subsecretaria de Arquivo**Ação:** Processo arquivado.**01/08/2001** CN-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO**Ação:** Encaminhado ao Arquivo.**04/07/2001** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO**Ação:** Ao Arquivo via Protocolo Legislativo.**04/07/2001** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO**Situação:** REVOGADA**Ação:** A presente Medida Provisória foi revogada pela de nº 2.184-21, de 28 de junho de 2001, publicada no DOU de 29.6.2001(Seção I), sem alterações, conforme folhas nºs 163 a 164, anexadas ao processo.**04/07/2001** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO**Ação:** Anexadas fls. nºs 149 a 162, referentes à Mensagem nº 363/2001-CN.*Publicado no DCN Páginas 14941-14956***04/07/2001** CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS**Ação:** À SSCLCN.**22/06/2001** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO**Situação:** AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO**Ação:** Ao Serviço de Apoio as Comissões Mistas.*Publicado no DOUE Páginas 30-31***22/06/2001** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO**Situação:** AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO**Ação:** Convalidada a Comissão Mista destinada a apreciar a MP nº 2.116-19/2001, nos termos do OfícioCN nº 103/99 (DSF 07.05.1999).

Medida Provisória nº 2116-20, de 2001

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 2116-

Data: 22/06/2001

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: Assegura percepção de gratificação por servidores das carreiras Policial Federal, Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal, Policial Rodoviário Federal, altera as Leis nºs 4.878, de 3 de dezembro de 1965, 5.619, de 3 de novembro de 1970, 5.906, de 23 de julho de 1973, e 7.102, de 20 de junho de 1983, e dá outras providências.